



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO TRT6-GP Nº 238/2026

O **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização, no dia **25 de setembro de 2026**, de evento de natureza política, com concentração prevista para ocorrer no **Cais de Santa Rita, no Bairro de São José**, seguida de caminhada em direção ao **Marco Zero**, nas imediações do Edifício-Sede e anexo deste Tribunal, com programação prevista para iniciar às **8h00**;

CONSIDERANDO a previsão de expressiva concentração de pessoas nas áreas do Bairro do Recife e, especialmente, nas proximidades do Edifício-Sede e anexo deste Regional;

CONSIDERANDO a previsão de **bloqueios nas pontes de acesso e de saída da Ilha do Recife a partir das 8h00**, com possíveis reflexos sobre a circulação de veículos e o deslocamento de magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados e demais usuários dos serviços deste Tribunal;

CONSIDERANDO os potenciais impactos na mobilidade urbana e o possível comprometimento do acesso às dependências deste Regional, especialmente no período vespertino;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos, bem como de evitar prejuízos aos jurisdicionados, em especial quanto à realização de atos processuais e ao exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no **Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT n.º 14/2024**, no **Ofício Circular TRT6 n.º 26/2024** e no **Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT n.º 5/2025**;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CNJ nº 354/2020**, com redação dada pela Resolução CNJ nº 481/2022, acerca das hipóteses de realização de audiências telepresenciais de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente, no dia **25/09/2026**, para as unidades judiciárias de 1º Grau instaladas no Edifício-Sede e anexo deste Regional a execução dos trabalhos e a realização de audiências integralmente na modalidade telepresencial, cabendo à unidade

judiciária providenciar, mediante certidão nos autos, a indicação de link de acesso à sala virtual de audiência, a fim de viabilizar a participação de partes, advogados e testemunhas no ato processual, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 2º Autorizar, excepcionalmente, no dia **25/09/2026**, para as unidades judiciárias de 2º Grau instaladas no Edifício-Sede e anexo deste Regional, a realização das atividades em **regime de teletrabalho**.

Art. 3º Autorizar, excepcionalmente, no dia **25/09/2026**, para as unidades administrativas e demais unidades judiciárias instaladas no Edifício-Sede e anexo deste Regional, a realização das atividades em **regime de teletrabalho**, ressalvados os serviços essenciais e as unidades cujas atividades, por sua natureza, exijam a prestação presencial dos serviços, a critério do gestor.

Parágrafo único. As unidades deverão assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o adequado atendimento das demandas urgentes, observadas as orientações das respectivas chefias.

Art. 4º O presente Ato aplica-se exclusivamente às unidades administrativas e judiciárias instaladas no **Edifício-Sede e anexo deste Regional**.

Art. 5º Dê-se ciência às unidades judiciárias e administrativas instaladas no Edifício-Sede e anexo, à OAB e à AATP.

Cumpra-se e publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região